

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Solicitação:	27304/2022
Nº Declaração	20224219
Válida até:	13/05/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 00.163.055/0001-12

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA DOS TAMBORIS ESQ. COM RUA DAS PEIROBAS, QD. 15 S/Nº, 0, SÃO LOURENÇO - MUNDO NOVO (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 00.163.055/0001-12

NOME/RAZÃO SOCIAL: USO DE MATERIAL DE DESMONTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ENDEREÇO: AV. MARCO 0, RUA JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA, RUA JOSÉ ALVES SANTANA, RUA ANTÔNIO BEZERRA DE MIRANDA, AV. CRIXÁS AÇÚ., 0, QD. 01,02 E 03, RESIDENCIAL ADEMAR LOPES DE OLIVEIRA - MUNDO NOVO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 027.093.521-50

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRUNO DUARTE COSTA

ATIVIDADES :

UTILIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E QUALQUER OUTRO MATERIAL DE DESMONTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DAS PROPRIEDADES, SEM FINS COMERCIAIS

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VÉRÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APPLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

QLUMFU8BHGD338F

Documento emitido em: **13 de Maio de 2022 às 9:29:36**



Valida com um smartphone

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=QLUMFU8BHGD338F>**

